



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Adm. Faisal Salmen

024/89

LEI Nº 024/89, DE 16 DE OUTUBRO DE 1989

Dá a denominação de Avenida Liberdade a uma das vias públicas da cidade de Parauapebas - PA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de Avenida Liberdade a rua imediatamente paralela à PA - 275, ao lado esquerdo, sentido Marabá - Serra dos Carajás.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 - CEP. 68.508